

CONDIÇÕES DE FREQUÊNCIA

Universidade Europeia

Formação de Executivos – Ano Letivo 2019/2020

- 1. Formação Executiva**
 - 1.1. As instituições de ensino superior podem, nos termos da Lei, ministrar cursos não conferentes de grau académico, que permitem aos estudantes, que os concluem com aproveitamento, a obtenção de um diploma de ensino superior.
 - 1.2. Os cursos ministrados pela Universidade Europeia denominam-se por Executive Masters e Pós-Graduações.
 - 1.3. Os candidatos aos Executive Masters e às Pós-Graduações devem possuir como habilitação de acesso um grau académico nacional ou estrangeiro, podendo ser admitidos candidatos que, não possuindo um grau académico nacional ou estrangeiro, detenham uma experiência profissional que ateste a sua capacidade para realizar o curso que pretendem frequentar.
 - 1.4. Os estudantes que concluem um curso não conferente de grau (ex.: Executive Master ou Pós-Graduação) não ficam habilitados a ingressar num curso de mestrado, podendo, apenas, fazê-lo os candidatos que possuam um grau académico ou aqueles que preencham as condições fixadas na alínea d) do n.º 1 do Art.º 17 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual.
- 2. Candidatura, Matrícula e Inscrição**
 - 2.1. O período de candidaturas decorre anualmente dentro dos prazos estipulados pela Universidade Europeia, estando os candidatos sujeitos ao número de vagas existentes.
 - 2.2. No ato da candidatura, o candidato deverá apresentar a documentação requerida para abertura do seu processo e efetuar o pagamento do respetivo valor.
 - 2.3. Após a confirmação da aceitação da candidatura, o candidato deverá efetuar a sua inscrição, no prazo de 8 dias, para assegurar a respetiva vaga, liquidando os valores relativos à matrícula, inscrição e ao seguro escolar.
 - 2.4. O estudante que efetue a sua candidatura durante uma campanha promocional deverá formalizar a sua inscrição até ao último dia estabelecido para beneficiar da mesma. Caso a confirmação da aceitação da sua candidatura seja posterior ao encerramento da campanha promocional, o estudante tem 2 (dois) dias úteis, após a confirmação da aceitação da sua candidatura, para formalizar a sua inscrição e poder usufruir da campanha, entregando toda a documentação que comprove as suas condições de acesso, liquidando os valores relativos à matrícula, inscrição e ao seguro escolar.
 - 2.5. Os valores pagos a título de candidatura, matrícula, inscrição e seguro escolar só serão devolvidos caso não exista contingente mínimo para o funcionamento do curso.
- 3. Condições de pagamento**
 - 3.1. A propina é devida pela integralidade do curso, sendo permitido o pagamento em mensalidades, pelo que a não frequência por parte dos estudantes das aulas, ainda que com motivo devidamente justificado, não invalida a necessidade de proceder ao pagamento da totalidade do curso em que se inscreveram.
 - 3.2. O estudante que opte por realizar o pagamento numa só prestação, antes do início do programa, beneficiará de 5% de desconto sobre o valor total da propina.
 - 3.3. Os estudantes que optem pelo regime de mensalidades deverão efectuar o pagamento da 1ª mensalidade até ao último dia útil do 1º mês de aulas, e as restantes mensalidades deverão ser regularizadas até ao dia 8 de cada mês, salvo se não for dia útil, situação na qual passa para o dia útil seguinte. Caso não efetuem o pagamento até à data estipulada, ser-lhes-á cobrada uma propina suplementar de € 30. Por cada mês em atraso será acrescida uma propina suplementar de € 30.
 - 3.4. O estudante que beneficie de uma bolsa promocional deverá obrigatoriamente efetuar os pagamentos através de débito direto em conta.
 - 3.5. O estudante que se matricule depois da data de início do curso deverá liquidar o investimento total do curso, independentemente de optar por efetuar o pagamento numa só prestação inicial ou pelo regime de pagamento em mensalidades.
 - 3.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à ordem da ENSILIS – Educação e Formação, Unipessoal, Lda, entidade instituidora da Universidade Europeia, ainda que os cursos sejam ministrados em regime de associação com outros estabelecimentos de ensino superior.
 - 3.7. Caso o pagamento do curso do estudante seja efetuado pela entidade empregadora, o estudante deve assegurar-se de que foi feita interlocução direta entre a entidade empregadora e a instituição de ensino superior, dando indicação de autorização e compromisso de frequência e pagamento.
- 4. Funcionamento do curso**
 - 4.1. A Universidade Europeia reserva-se o direito de não pôr em funcionamento cursos em que não haja contingente mínimo de inscrições. Nesse caso, o estudante deverá indicar ao Departamento de Admissões se deseja manter a sua inscrição para a próxima edição ou solicitar o reembolso do(s) montante(s) liquidado(s), devendo entregar o(s) respetivo(s) recibo(s) e indicar o IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.
O estudante que se matricule após o início das aulas e que, por esse motivo, tenha faltado a momentos de avaliação, pode inscrever-se gratuitamente em época de recurso nesses módulos.
- 5. Cancelamento/desistência**
 - 5.1. Apenas serão consideradas desistências submetidas através do Serviço ao Estudante Online – ElpUs Online
 - 5.2. Não haverá lugar à devolução das importâncias correspondentes à candidatura, matrícula, inscrição e seguro escolar aos estudantes inscritos que desistam da frequência de um curso.
 - 5.3. Os estudantes que apresentem a desistência até ao dia 16 de março de 2020, deverão liquidar o valor correspondente a 50% da propina total. Os estudantes que apresentem a desistência após a data anterior, deverão liquidar o valor correspondente à propina total do curso.
 - 5.4. Ficam isentos do pagamento das mensalidades subsequentes à data da desistência, no entanto, não havendo lugar à devolução das importâncias liquidadas anteriormente, os estudantes que apresentem desistência alegando um dos seguintes motivos:
 - a) Mobilidade profissional;
 - b) Doença;
 - 5.5. As situações referidas no número anterior devem ser devidamente justificadas, mediante a apresentação de comprovativos/relatórios emitidos pelas respetivas entidades competentes.

Assinatura: _____

Lisboa, ____/____/____

5.6. Em qualquer uma das situações descritas nos números anteriores, serão ainda cobradas aos estudantes todas as verbas correspondentes a eventuais propinas suplementares existentes até à data da regularização da dívida.

6. Avaliação/Certificação

- 6.1. Aos formandos que tenham frequentado um curso sem terem concluído, com aproveitamento, todos os módulos do plano de estudos será atribuído um certificado de frequência.
- 6.2. Aos formandos que tenham concluído com aproveitamento todos os módulos será atribuído um certificado de conclusão do curso.
- 6.3. A avaliação de cada módulo é quantitativa, considerando-se aprovado o estudante que obtenha 10 (dez) valores, num escala de 0 a 20.
- 6.4. O estudante que tenha dívidas não será admitido em provas de avaliação, não podendo obter qualquer documento da Universidade Europeia, (declaração, certificado, diploma, etc.) enquanto não regularizar a sua situação financeira.

7. Cartão de Estudante

- 7.1. No ato da inscrição é entregue ao estudante um Cartão de Estudante gratuito, cuja utilização é pessoal e intransmissível.
- 7.2. O estudante é responsável por se fazer acompanhar do seu Cartão para efeitos de identificação e acesso aos serviços.
- 7.3. No caso de perda ou extravio deverá solicitar a emissão da 2ª via e efetuar o respetivo pagamento.

8. Os estudantes declaram expressamente que têm conhecimento e aceitam as condições internas da Universidade Europeia.

9. Os estudantes têm conhecimento que o não pagamento das mensalidades os impossibilita de realizar exames, de requisitar documentos e outros serviços relativamente aos períodos a que as dívidas digam respeito, nos casos em que seja legalmente admitido o exercício do direito de retenção, de realizar renovações de matrícula e de reingressar na Universidade Europeia, concordando com estas condições.

10. A política de proteção de dados pessoais encontra-se definida nos Anexos I (Condições de Admissão-Informações básicas sobre proteção de dados pessoais) e II (Domiciliação Bancária- Informações básicas sobre proteção de dados pessoais), que fazem parte integrante das presentes condições de frequência.

Declaro que li o presente formulário e os respetivos anexos, bem como que entendo perfeitamente e aceito o seu conteúdo.

Assinatura: _____

Lisboa, ____/____/____